

Lei nº 1088

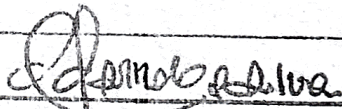
Reconhece de utilidade
pública o Coral "Cana
de Itabrito".

O povo do município de Itabrito,
representantes na Câmara decretou e eu, em
nome, sanciono a seguinte lei:

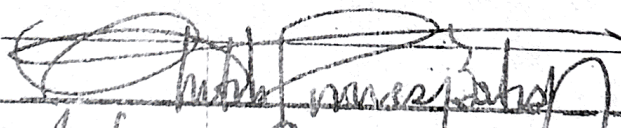
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade
pública o Coral "Canaúchos de Itabrito".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Itabrito, 5 de novembro de 1979.



Celso Matos Silva - Prefeito Municipal



Antônio Gomes Batista - Chefe de Gabinete